



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº 26/2017**

Termo de Contrato celebrado entre o **Fundo Municipal de Assistência social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI** referente AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O **Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Avenida 7 de Setembro s/n - Centro CEP: 68.540-000, Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.716.178/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela *Sra. Gestora Municipal, Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins*, brasileira, casada, C.I. Nº 1.753.773, SSP- MG, portador do C.P.F. nº 037.291.986-37 residente na Rua, Inocêncio Costa nº 2024 Setor Universitário, Cidade Conceição do Araguaia - PA, e a empresa **DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELLI**, com sede e foro na Trav. Henry Condreaux, nº 516 - Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº26.764.410/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, **JEAN SALES DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 5623881 SSP-PA, CPF nº004.258.362-40, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*O presente contrato tem por objeto* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

*As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, Qualidades e observações do Objeto da Licitação do* **Pregão Presencial nº006/2017, conforme Processos Licitatório parte integrante deste Contrato.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO**

*A aquisição obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o* **Processo Licitatório nº 2017000515 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO**

*As aquisições, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de* **Pregão na forma Presencial Nº 004/2017, conforme edital constante nos autos do Processo Licitatório nº 2017000515 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de

**TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.*

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos materiais objetos deste prego.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao município de Conceição do Araguaia-PA, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos materiais, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao **município de Conceição do Araguaia-PA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais quando se fizer necessários;

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do fornecimento dos materiais objetos deste contrato, o preço total de **R\$17.099,86 (dezesete mil e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	596	Un	Resma de papel a4 210mmx297mm 12x1	Rino	17,99	10.722,04
07	95	Cx	Canetinhas hidrográficas 12x1	Tris	5,40	513,00
15	840	un	Envelope amarelo a4 240x240mm	Scrity	0,29	243,60
16	20	Un	Marca texto cor verde fluorescente	Leonora	1,59	31,80
18	430	Un	Pasta L a4	Polibras	0,74	318,20
20	48	Un	Caneta corretiva 8 ml	Faber castel	2,48	119,04
21	46	Un	Corretivo líquido à base de água 18 ml	Maxi	1,69	77,74
22	36	Un	Livro ata 100 folhas 203mmx298mm	Foroni	11,49	413,64
25	86	Cx	Borracha de apagar cor	Mercur	12,61	1.084,46

**TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			branca 20x1			
27	19	Un	Lápis preto n° 2 HB cx com 144	Cis	37,00	703,00
29	35	un	Cola para isopor líquida escolar 90g	New magic	2,89	101,15
49	133	Un	Tesoura escolar sem ponta	Cis	1,40	186,20
57	49	cx	Cola branca líquida escolar 90g cx. Com 12 unidades	New magic	14,22	696,78
62	52	Un	Lápis preto n° 2 HB	Cis	0,26	13,52
65	60	Un	Pasta elástica pp polietileno ofício cor cristal	Polibras	2,40	144,00
66	100	Un	Caneta esferográfica transparente ponta fina tinta azul	Compactor	0,50	50,00
74	2	Cx	Caneta esferográfica cor preta 50x1	Compactor	34,00	68,00
75	1	Cx	Caneta esferográfica cor vermelha 50x1	Compactor	34,00	34,00
78	110	Cx	Giz de cera grande 12x1 112gr	Qrquimica	1,84	202,40
79	12	Cx	Grampos para grampeador 26/6 (1x5.000)	Cis	4,79	57,48
81	9	Un	Marca texto cores variadas	Leonora	1,59	14,31
85	41	un	Pincel para quadro branco cor preta	Compactor	2,04	83,64
86	45	un	Pincel para quadro branco cor azul	Compactor	2,20	99,00
87	33	un	Pincel para quadro branco cor vermelha	Faber castel	3,32	109,56
95	2	un	Grampeador 26/6	Tris	13,18	26,36
98	12	un	Caneta marca-texto fluorescente cor verde	Leonora	1,59	19,08
107	2	Un	Grampeador médio	Tris	14,49	28,98
112	10	un	Lápis	Cis	0,32	3,20
115	2	un	Cola branca (papel) 90 gramas	New magic	1,44	2,88
118	6	un	Estilete retrati 16 – dimensões 150x35mm	Thompson	1,30	7,80
122	15	Cx	Cola p/ isopor 90G 12x1	New magic	35,00	525,00
126	200	Um	Pasta suspensa	Dello	2,00	400,00
						<b>R\$17.099,86</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a

**TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos *materiais* contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa.

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

Programa: 13.1313.08.122.0037.2009 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Fonte:0119

**CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA**

Os materiais objeto desta licitação deverão entregues em local previamente combinado com a Diretoria de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

**2.3.** Os *materiais* deverão ser entregues no endereço citado no item anterior, no período de vigência do contrato objeto desta contratação de fornecimento, após o recebimento da “Nota de Empenho”, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caberá ao **Município de Conceição do Araguaia-PA** rejeitar, no todo ou em parte, o material que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, incluso nos Autos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES**

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte da Prefeito Municipal, até o término da entrega dos *materiais* licitados, não sendo obrigatório a aquisição dos quantitativos constantes no anexo V do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

**TRAVESSA VEREADORA VIRGULINA COELHO, Nº1145, CENTRO.**

**CEP 68.540-000**

**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

IV – Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2,15.3,15.6 e 15.7 do Pregão Presencial nº 006/2017, em dobro pela reincidência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá sua vigência para entrega dos materiais do objeto desta licitação de forma "parcelada" e estimativa, durante o exercício de 2017 ou consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer por último, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Conceição do Araguaia-PA, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

*Conceição do Araguaia - PA, aos 08 de maio de 2017.*

**Núbia Aparecida Neiva Oliveira Martins**  
*Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho*

**DATAINFO DISTRIBUIÇÃO EIRELI**  
CNPJ nº 26.764.410/0001-00

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2- \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_